



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N.º 013/2024 – RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Secretário Municipal da Administração, Sr. ALÍRIO ALMERI MALMANN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, os resultados dos recursos protocolados referentes aos Editais N.º 009/2024 e N.º 010/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme abaixo relacionados:

CANDIDATOS

| CANDIDATO | CARGO | RESPOSTA |
|--|------------------------------|---|
| Angela Ferreira de Oliveira | Atividades Gerais | Indeferido, necessário apresentar comprovante de residência para área rural. |
| Carla Fernanda da Silva Ibner | Atividades Gerais | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023, e, experiência em Carteira Profissional deve ser superior a 6 meses, documento anexado informa apenas 2 meses e não possui folha de identificação. |
| Ana Alice de Fátima de Oliveira Mattos | Monitor Auxiliar Educacional | Deferido. |
| Ana Rita de Oliveira Portella | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, comprovante de conclusão do magistério não se enquadra no quesito de “Curso de Manejo Comportamental de Crianças com transtornos do espectro autismo em condição escolar”. |
| Andreia Ferreira de Lima | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Criciane Caumo Bageston | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |

Handwritten signature

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Elonisa da Rosa | Monitor Auxiliar Educacional | Deferido. |
| Jéssica Almeida Reichmebak | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, comprovante de experiência de órgão público deve ser emitida conforme descrito no item 5.10 "b" do Edital 090/2023, e, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Mirian da Silva Barcelos do Prado | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Patricia da Silva Pimentel | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, certificado do curso de "Conhecendo Libras" realizado em 2018 está fora do prazo de aceitação. |
| Priscila Borba da Veiga | Monitor Auxiliar Educacional | Deferido parcialmente, certificado de cursos de Economia, Gestão de Recursos Naturais e Energéticos, Gestão de Projetos de Sustentabilidade e Teoria da Argumentação Jurídica não são considerados como área educacional. |
| Tauane de Souza da Silva | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Tauane Souza da Silva | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Vitória de Vasconcelos dos Santos | Monitor Auxiliar Educacional | Deferido parcialmente, pontuação de experiência informada no campo incorreto, realocado para comprovante de estágio não curricular, apresentado na inscrição, e, comprovante de experiência do município de Soledade não foi emitido pelo departamento de pessoal, item 5.10 "b" do Edital 090/2023. |
| Vitória Natalia de Carvalho da Silva | Monitor Auxiliar Educacional | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Matheus Portella Moraes | Oficineiro de Futsal | Indeferido, curso de especialização já pontuado e curso de graduação não pontua. |
| Matheus Portella Moraes | Oficineiro de Futsal | Indeferido, curso de especialização já pontuado e curso de graduação não pontua, protocolo duplicado. |
| Evelyn Nazario | Oficineiro de Música: Canto e Voz | Indeferido, comprovante de experiência do município de Soledade não foi emitido pelo departamento de pessoal, item 5.10 "b" do Edital 090/2023, e, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---|
| Viviane Maciel Flores | Professor Anos Iniciais | Indeferido, certificados incluídos na inscrição foram contabilizados, sendo 5 certificados de 5 pontos cada, totalizando 25 pontos, retifica-se no edital final. |
| Daiane da Costa | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, comprovante de experiência do município de Soledade não foi emitido pelo departamento de pessoal, item 5.10 "b" do Edital 090/2023, e, comprovante de experiência do município de Tio Hugo, não descreve o cargo ou atividades, item 5.10 "b" do Edital 090/2023. |
| Debora Ferreira Rodrigues | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Eduarda Garcia Doneda | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, certificado do curso de "FORMAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOLEDADE: Ressignificação Pedagógica das Práticas Educativas por meio de uma Práxis Crítico Libertadora, no(s) Eixo(s) Temático(s) I e VIII", duplicado. |
| Kimberli Inae Brandão Ferreira | Professor de Anos Iniciais | Deferido. |
| Kimberli Inae Brandão Ferreira | Professor de Anos Iniciais | Deferido, recurso duplicado. |
| Leticia Walendorff | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, Comprovante de conclusão do TCC não é considerado comprovante de conclusão de curso, e, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Liliane Aguirre Sartori | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, comprovante de estágio não anexado na inscrição, e não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Luciane Pimentel de Souza | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Maira Liziane dos Santos | Professor de Anos Iniciais | Deferido, pontuação incluída em campo incorreto, removida dos certificados e repassada para especialização. |
| Patrícia dos Santos | Professor de Anos Iniciais | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Rita de Cássia Sanderson dos Santos | Professor de Anos Iniciais | Deferido. |
| Cassiane de Souza Nunes | Professor de Ciências | Deferido. |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------|--|
| Patricia Rockenbach de Miranda | Professor de Ciências | Deferido parcialmente, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Chanaeli Aparecida Vendler | Professor de Educação Física | Indeferido, comprovante de estágio não curricular deve ser fornecido pelo órgão mantedor do estágio e não pelo local de realização do estágio, e, não cabe recurso a inscrição de outro candidato. |
| Débora Miranda da Silva | Professor de Educação Física | Indeferido, certificados com carga horária menor que o mínimo de 20 horas, e, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Renata de Fátima Borges | Professor de Educação Física | Deferido. |
| Andressa da Silva de Oliveira | Professor de Educação Infantil | Indeferido, comprovante de experiência em monitoria, e, comprovante de estágio curricular, deve ser estágio não curricular, e, certificados com carga horária menor que o mínimo de 20 horas. |
| Cassiano Bageston | Professor de Educação Infantil | Deferido, pontuação de experiência informada no campo incorreto, realocado para comprovante de estágio não curricular, apresentado na inscrição. |
| Daniane dos Santos | Professor de Educação Infantil | Indeferido, curso de graduação em pedagogia não pontua. |
| Diele Betine Brum | Professor de Educação Infantil | Indeferido, documento fornecido não comprova regência de classe em escola conforme item 5.10 "a" do Edital 090/2023. |
| Francieli Moraes Prates Loss | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Gilssiane da Silva | Professor de Educação Infantil | Deferido parcialmente, comprovante de experiência já pontuado. |
| Graciele Santos da Silva | Professor de Educação Infantil | Deferido. |
| Grazieli Lautert | Professor de Educação Infantil | Indeferido, documento não foi anexado na inscrição e não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Josiane Mirian Schultz | Professor de Educação Infantil | Deferido. |
| Keyla Silva Tatim dos Santos | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| Lituani dos Santos Althaus | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023, e, Certificado de Capacitação do Enem para Aplicador não é considerado área educacional. |
| Mariele da Silva Prates | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não há pedido de alteração. |
| Neusa Terezinha Berte | Professor de Educação Infantil | Deferido. |
| Rita Gizele da Silva Moraes | Professor de Educação Infantil | Deferido parcialmente, comprovante de conclusão do magistério não pontua. |
| Roselane Blein Sattler | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023, e, a inscrição e anexação de documentos é de responsabilidade do candidato e não da Secretaria Municipal da Educação. |
| Thainara Chaves Lando | Professor de Educação Infantil | Deferido parcialmente, Graduação em Pedagogia não pontua, é apenas critério obrigatório para homologação da inscrição. |
| Viviane Quevedo de Barros | Professor de Educação Infantil | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Ligia Moreira Godoi | Professor de Educação Infantil. | Indeferido, não foram anexados os comprovantes de estágio no ato de inscrição e não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023, e, comprovante de conclusão do magistério não pontua. |
| Dario Peres de Brum | Professor de Língua Inglesa | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Carina Ferreira | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA. |
| Carina Ferreira | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA, protocolo duplicado. |

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| Jéssica Rodrigues | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, inscrição não homologada. |
| Jussara Cristina Casaril | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, não é possível a anexação de documentos que não fazem parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Leticia Bayer Siqueira | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA, e, comprovante de experiência de órgão público deve ser emitida conforme descrito no item 5.10 "b" do Edital 090/2023. |
| Leticia Bayer Siqueira | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA, e, comprovante de experiência de órgão público deve ser emitida conforme descrito no item 5.10 "b" do Edital 090/2023. |
| Márcia Eloiza de Moraes Oliveira | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA. |
| Maria Celoir Delavy Ottoni | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Indeferido, certificados incluídos na inscrição não se enquadram no quesito, deve ser apresentado curso de especialização lato sensu ou strictu sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, nas seguintes áreas Psicomotricidade Infantil, Terapia ABA ou Transtorno do Espectro Autista TEA. |
| Patrícia da Rosa de Moraes Aguirre | Professor para Atendimento Educacional Especializado | Deferido. |

| | | |
|-----------------------------|------------------------|--|
| Elizangela Batista Gerhardt | Professora de Artes | Indeferido, comprovante de estágio não curricular deve ser fornecido pelo órgão mantedor do estágio e não pelo local de realização do estágio, e, não cabe recurso a inscrição de outro candidato, e, não é possível a anexação de documentos que não faziam parte no ato de inscrição, item 7.5 do Edital 090/2023. |
| Maria Luiza Cougo Gonçalves | Professora de Ciências | Indeferido, prazo para recurso de homologação já finalizado. |

INCONSISTÊNCIAS DETECTADAS PELA COMISSÃO

| | | |
|-------------------------|------------------------------|--|
| Nedi dos Santos da Rosa | Atividades Gerais | Experiência alterada de 30 para 20 pontos. |
| Daniel Lima Maia | Professor de Geografia | Classificação organizada pelo total de pontos. |
| Juliana da Silva | Monitor Auxiliar Educacional | Experiência alterada de 10 para 20 pontos. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, RS, em 29 de janeiro de 2024.



ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado sob nº 0312024

Solvidado 09 / 01 / 2024

